



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### DECISÃO COREN-PI Nº 0120, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre os critérios para concessão do 1º Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem Piauiense e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno desta Autarquia em seu artigo 26, inciso XXXI - Aprovar atos de suas reuniões;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno desta Autarquia em seu artigo 29, inciso IV – Cabe a Conselheira Secretária despachar e executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência;

**CONSIDERANDO** a importância do Prêmio Profissionais de Enfermagem do Piauí com o objetivo de homenagear o Profissional de Enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;

**CONSIDERANDO** que o prêmio se constitui em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da Enfermagem, bem como contribui com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional e ainda propicia integração entre o Coren-PI, seus inscritos e as entidades representativas da Enfermagem;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

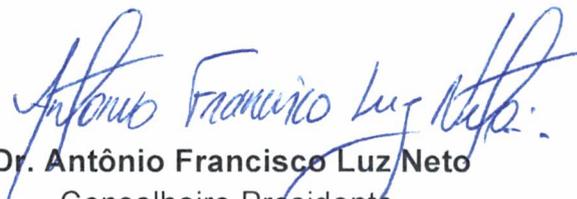
**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação na 558ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 25 de agosto de 2021.

### DECIDEM:

**Art. 1º.** Aprovar para o nome do Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem do Piauí: “Benevina Maria Vilar Teixeira”

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Teresina – PI, 27 de agosto de 2021

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF